

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2020

Ata da décima segunda Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S. A. - Imprensa da Cidade, realizada às 14 horas do dia 09 de dezembro de 2020.

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – EMAG - Imprensa da Cidade, cuja pauta da reunião tem os seguintes assuntos na ordem do dia, sendo: **1º) Portarias IC “N” nºs 018, 019 e 020 publicadas no DO em 04/12/2020; 2º) Atualização em relação à Portaria IC “N” nº 03 de 13 de novembro de 2020- Retomada com retorno seguro ao trabalho presencial e 3) Ata de Reunião do Conselho Fiscal realizada em 25/11/2020.** O Presidente do Conselho de Administração iniciou por dar ciência aos presentes sobre a edição das Portarias IC “N” números 018, 019 e 020/2020, que tratam dos procedimentos de Inventário físico em 31/12/2020, em seguida deu ciência da necessidade de adoção dos procedimentos complementares para a retomada segura das atividades presenciais nos termos da Portaria IC “N” 03 de 2020, tendo em vista o assunto reportado pela Gerência de Recursos Humanos em processo instrutivo 01/400.125/2020 por meio de despacho contido às fl's 05, o qual foi lido pelos membros e passou-se a discussão de medidas que possam garantir uma retomada exitosa, sem a possibilidade de que o convívio necessário para o desenvolvimento das atividades diárias e inter-relacionamentos pessoais, ainda que existam recursos materiais disponibilizados pela Imprensa da Cidade (álcool em gel, fornecimentos de máscaras, avisos em murais etc) , propiciem aumento de casos de COVID-19 entre os colaboradores da empresa.

Considerando os dados indicados no processo 01/400.125/2020 em conexão com dados informados na ata de reunião de 02/12/2020 do Comitê científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no DO de 03/12/2020 às páginas 40 /43.

Considerando que a atividade da empresa se enquadra em atividades de Indústria e objetivando não expor funcionários em horário de pico nos transportes públicos, sugeriu-se a adoção de uma jornada para aqueles servidores na faixa etária abaixo de 60 anos e que não estejam em processo de trabalho remoto (*homeoffice*), previamente aprovados.

Neste sentido foi sugerido pelo Presidente do Conselho e acatado por todos os membros a adoção de horários flexíveis de jornada, para vigorar até 31/12/2020, o que permitirá garantir um distanciamento seguro de funcionários no mesmo setor, sem que as atividades operacionais sejam prejudicadas, sendo:

08:00 às 15:00 hrs ou 09:00às 16:00 hrs

- Servidores da Administração/Comercial

- Servidores da Produção(Pré-Impressão, Impressão, Acabamento e Expedição)

. Esta premissa de horário alternativo pressupõe que cada setor, exceto aquele que tem um só funcionário, deverá manter no mínimo 1 (um) funcionário iniciando às 08 horas , assim como 01 (um) funcionário ao término do expediente , ou seja, às 16 horas.


Por fim, em relação ao item 3 da pauta da reunião, o Presidente deu ciência aos membros do Conselho de Administração do texto da ata da reunião dos membros do Conselho Fiscal realizada em 25/11/2020.

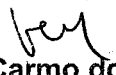
Todos os membros se deram por notificados em conformidade com o Estatuto Social.

Sem que houvesse manifestação contrária quanto aos assuntos tratados na ordem do dia e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes da Reunião, que ora vai assinada pelos mesmos.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020.


Mário Luiz G. de Figueiredo
Conselheiro – Repres. Empregados


Marluci Alves
Conselheira


Vânia Carmo do Nascimento
Conselheira


Roberto Miguel Pereira
Presidente